



Implantação de abrigo com assentos no ponto de ônibus Avenida Reynaldo Porcari, altura do número 949 (Bairro Medeiros).

Considerando que o ponto de parada de ônibus na Avenida Reynaldo Porcari, altura do número 949, no Bairro Medeiros, está desprovido de cobertura e assentos; e

Considerando que a condição imprópria causa grande desconforto aos usuários do sistema de transporte público, devido à exposição a intempéries, especialmente a idosos e mães com crianças de colo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Implantação de abrigo com assentos no ponto de ônibus supracitado.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2022.

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste



ANEXO I

